

PROJETO DE LEI Nº 008/26, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com atividades do Campeonato Municipal de Futebol Sete 2026, e dá outras providências.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que, o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas visando a realização do Campeonato Municipal de Futebol Sete de Floriano Peixoto, RS, tendo seu início em 31 (trinta e um) de janeiro de 2026.

Art. 2º - As atividades serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e terão as despesas custeadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas junto ao Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas.

Art. 4º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 008/2026

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade enviar o Projeto de Lei nº 008/26, de que trata da autorização para realização e custeio de despesas, visando a realização do Campeonato Municipal de Futebol Sete, o qual terá seu início em 31 de janeiro de 2026.

É fato que os campeonatos e torneios municipais realizados em nossa cidade, tem se tornado grandes eventos, que proporcionam momentos de lazer, entretenimento e integração para nossa comunidade.

Nossa população tem grande apreço pelos eventos esportivos.

ASSIM, pela importância, solicitamos seja a presente proposição merecedora de integral aprovação em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.